



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2020 AO CONTRATO Nº 13/2016,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA
ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES
LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **ECONOMÁTICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.919.541/0001-09**, estabelecida à Rua Cincinato Braga, nº 340, 10º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.333-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Fernando Exel**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.606.658-4, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 052.362.568-52, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade nº 15/2016, processado sob o nº 23208.00182/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Contrato nº 13/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 13/2016, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000584/2020-95.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), do período de 03/03/2019 a 02/03/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1		6,82%	R\$ 2.202,01	R\$ 150,18	R\$ 2.352,19
TOTAL			R\$ 2.202,01	R\$ 150,18	R\$ 2.352,19

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 150,18 (cento e cinquenta reais e dezoito centavos) que equivale a 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 2.202,01 (dois mil duzentos e dois reais e um centavo) para R\$ 2.352,19 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 02/04/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800005

Gestão/Unidade: 26409/158513

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339040-06

PI: LFUNCPO1FON

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 27 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 29/04/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Exel, Representante legal da empresa**, em 04/05/2020, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 04/05/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Ribeiro Correa, Administradora**, em 04/05/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0553231** e o código CRC **F3C8B5C0**.